

PORTARIA Nº 275/99

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - **EMTU/Recife**, no uso de suas atribuições, e a fim de possibilitar um melhor disciplinamento no Trânsito no município do Recife, especialmente no bairro de Santo Antônio,

RESOLVE:

I - Extinguir Ponto de Taxi, nos seguintes locais:

- a) Rua Imperador Dom Pedro II, no trecho compreendido entre a Rua Siqueira Campos e a Rua Marquês do Recife, no lado direito da via, no sentido do Trânsito;
- b) Rua Imperador Dom Pedro II, no trecho compreendido entre o Poste de Concreto s/n, lado oposto ao Poste Concreto 25/23 e o Poste de Ferro 40/23, no lado direito da via, no sentido do tráfego;
- c) Rua Marquês do Recife, no trecho compreendido entre a Rua Imperador Dom Pedro III e a Avenida Martins de Barros, no lado direito da via, no sentido do tráfego.

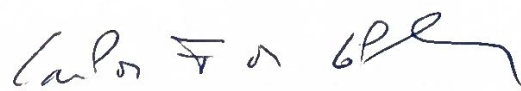
II - Estabelecer Ponto de Taxi nos seguintes locais:

- a) Rua Imperador Dom Pedro II, no trecho compreendido entre a Rua Marquês do Recife e a Rua 1º de março, no lado direito da via, no sentido do tráfego;
- b) Rua Imperador Dom Pedro II, no trecho compreendido entre a Rua 1º de março e Poste de Concreto 38/23, no lado direito da via, no sentido do tráfego.

II - Permitir o Estacionamento de Veículos, paralelamente ao meio fio, nos seguintes locais:

- a) Rua Imperador Dom Pedro II, no trecho compreendido entre a Rua Siqueira Campos e a Rua Marquês do Recife, em ambos os lados da via;
 - b) Rua Imperador Dom Pedro II, no trecho compreendido entre o Poste de Ferro 16a/23 e a Rua 1º de março, no lado esquerdo da via, no sentido do tráfego;
 - c) Rua Imperador Dom Pedro II, no trecho compreendido entre a Rua Moacir Baracho e a Rua Siqueira Campos, no lado esquerdo da via, no sentido do tráfego, exceto em frente ao imóvel nº 227;
 - d) Rua Imperador Dom Pedro II, no trecho compreendido entre o imóvel nº 473 e a Rua Estreita do Rosário, no lado esquerdo da via, no sentido do tráfego.
- IV - Permitir o Estacionamento de veículos a 45º(graus) na Rua Marquês do Recife, no trecho compreendido entre a Rua Imperador Dom Pedro II e a Avenida Martins de Barros, no lado direito da via, no sentido do tráfego;
- V - Estabelecer Estacionamento Especial para veículos do Ministério Público, no trecho compreendido entre a Rua 1º de março e o imóvel nº 473, no lado esquerdo da via, no sentido do tráfego;
- VI - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir das 06:00 horas do dia 05 de junho de 1999;
- VII - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 03 de junho de 1999.



DIRETOR PRESIDENTE

a) CARLOS FERNANDO MOTTA COLLIER



EMTU/RECIFE

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS